



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.521

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
15.002	Departamento de Cultura		
15.002.13.392.0020.2073	Manutenção das Atividades com Eventos Culturais e Festividades		
535	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art.2º -** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
37	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	60.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Created with

 **nitroPDF** professional

download the free trial online at [nitropdf.com/professional](http://nitropdf.com/professional)

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e onze. (09.12.2011).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**